



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/PE**

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO Nº 002.PE .0460.076516.2023

PROCESSO Nº 13623.103336/2023-42

DATA: 04/08/2023 **HORA:** 16:00 horas

PARTICIPANTES:

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GR SEGURANCA LTDA

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento

Aos 04 dias do mês de agosto de 2023, às 16:00 horas, na Gerência Regional do Trabalho de PE na presença do(a) Mediador(a) FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO SILVA, compareceram ADRIANA LEMOS DO AMARAL representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, JOICE MARI DE OLIVEIRA DIAS, ROBERTA MARCONI BASILE representando o(a) GR SEGURANCA LTDA. O Sindicato informou que o motivo da reunião é o de tratar sobre os retroativos negociados e intervalos intrajornada em alguns postos. Quanto ao pagamento do VA retroativo, a GR informa que, após o recebimento da notificação da mediação, fez o levantamento de possíveis inconformidades e detectou um problema sistêmico, e devido a isso alguns empregados deixaram de receber o referido valor, porém tal inconformidade já havia sido regularizada e o crédito ocorrerá até dia 11/08/2023. No que refere-se aos valores das diferenças de salários retroativos devido ao dissídio, este tema não era pauta da mediação, todavia a GR informa que todos os valores foram devidamente quitados em folha. Colocou-se à disposição para resolver questões pontuais. Em seguida o Sindicato perguntou sobre o intervalo intrajornada do contrato Heineker. Quanto a eventual irregularidade de pagamento de intrajornada para os colaboradores dos postos do cliente Heineken, a GR reforçou que este tema também não era pauta da presente mediação, todavia, pediu que a Sr. Adriana, representante do sindicato, enviasse email aos representantes da GR, informando quais os postos e colaboradores afetados, para que seja possível a verificação.. As partes acordaram nova reunião no dia 11/09/2023, 14:00h. Caso, por entendimento direto, as partes resolvam as pendências, prestarão informações ao MTE para liberar o horário.

FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO SILVA
MEDIADOR